



**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**ESPECIFICAÇÕES GERAIS**  
**AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES**

**1. OBJETIVO.**

Eventual aquisição de óleos lubrificantes, graxas e fluidos de freio, destinados a Secretaria de Viação e Obras.

**2. METODOLOGIA.**

A presente aquisição será realizada por intermédio de processo licitatório, **Registro de preços na modalidade Pregão presencial** observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da Lei nº 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 061/2013, do Decreto Municipal nº. 347/2013, regulamentada pela Lei Complementar nº. 123/2006 e alterada pela 147/2014, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais legislações vigentes.

**3. ESTIMATIVA:**

**4. ESPECIFICAÇÕES DO BEM/SERVIÇO.**

Os itens abaixo devem ser de fabricação nacional não reconicionados e grau de viscosidade: API – gl5 para óleos de engrenagens e API, SN, e CJ4 para motores e XP para hidráulicos.

A sigla **API** refere-se ao pacote de aditivação (químicas de limpeza e proteção das peças e engrenagens ao qual o mesmo é destinado) do produto.

**ITEM 01**

Óleo lubrificante 15W-40 API SN, 1 LT, Semi Sintético, recomendado para uso em motores a gasolina, álcool ou GNV (gás natural veicular);



## **ITEM 02**

Óleo lubrificante SAE 5W-30 API SN, 1 LT, sintético multiviscoso recomendado para os modernos motores de elevado desempenho a gasolina, etanol, flex e GNV;

## **ITEM 03**

Óleo lubrificante sintético 5W-40 API SN, 1 LT sintético desenvolvido para motores a gasolina, etanol e GNV de última geração e recomendado para motores de alto desempenho, que operam em condições de elevadas temperaturas;

## **ITEM 04**

Fluido, DOT-4, 500 ML de alto desempenho, recomendado para sistemas de freios a tambor e a disco, e como fluido hidráulico no acionamento de embreagens;

## **ITEM 05**

Óleo lubrificante direção hidráulica ATF DEXRON 3, 20 LT, recomendado para o sistema de direção hidráulica e transmissões automáticas automotivas;

## **ITEM 06**

Aditivo para radiador de 1 LT concentrado, líquido composto por etileno glicol (um tipo de álcool), aditivos e água, recomendado o uso no sistema de arrefecimento dos motores e servindo para manter a temperatura do motor na faixa de funcionamento correto, ideal para minimizar a corrosão (ferrugem) das partes metálicas;

## **ITEM 07**

Graxa Chassi Ca-2, 170 KG, é uma graxa de cálcio, grau NLGI 2, para a lubrificação de chassis veiculares e articulações de implementos. Foi desenvolvida exclusivamente para lubrificação de elementos que não estão sujeitos a condições extremas de carga, portanto não pode ser utilizada em rolamentos, cubos de rodas, componentes de equipamentos industriais e em componentes que operem em temperaturas acima de 70°C;

## **ITEM 08**

ARLA 32, 20 LT, reagente que é usado juntamente com o sistema de Redução Catalítica Seletiva – SCR, para reduzir quimicamente as emissões de óxidos de nitrogênio presentes nos gases de escape dos motores a diesel. Solução a 32,5% de ureia de ARLA, pureza em água desmineralizada;

## **ITEM 09**



Graxa de lítio NL GI-2 20kg, recomendado o uso em mancais de rolamento ou deslizamento, engrenagens e acoplamentos nas indústrias em geral e articulações e cubos de roda automotivos (especialmente para equipamentos sujeitos a altas cargas e impacto);

**ITEM 10**

Óleo lubrificante 90 GL-5 20 LT, recomendado para caixas de transmissão manual, diferencial, redução final e aplicações similares em automóveis, ônibus, caminhões e equipamentos;

**ITEM 11**

Óleo lubrificante 140 GL-5, 20 LT, recomendado para engrenagens hipoides que exijam lubrificantes com nível de desempenho API GL-5;

**ITEM 12**

Óleo lubrificante 80W TRM5 mineral de elevada resistência termo-oxidativa, indicado tanto para aplicação em eixos diferenciais convencionais, eixos finais e redutores de veículos leves, automóveis, ônibus, caminhões e equipamentos;

**ITEM 13**

Óleo lubrificante 80W-90 GL-5 mineral para engrenagens hipoides integrantes de eixos diferenciais automotivos;

**ITEM 14**

Óleo lubrificante 85W-140 GL-5, recomendado para engrenagens hipoides que exijam lubrificantes com nível de desempenho API GL-5;

**ITEM 15**

Óleo lubrificante THF (WBF100) multifuncional para o conjunto de transmissão e hidráulica de veículos leves, automóveis, ônibus, caminhões e equipamentos;

**ITEM 16**

Óleo hidráulico 68 XP, recomendado para sistema hidráulicos que operem em condições severas de pressão e temperatura;

**ITEM 17**

Óleo lubrificante 40 CI4, para motores a diesel com aspiração natural e superalimentados que operam em condições severas. É recomendado para uso em motores diesel de máquinas pesadas;

**ITEM 18**



Óleo Lubrificante 20W50 CI-4 mineral multiviscoso de elevado desempenho, a tecnologia empregada em sua formulação evita o acúmulo de depósitos de carbono nos cilindros e válvulas, portanto, proporciona menor desgaste das peças. Recomendado para diversos modelos de veículos a diesel nas mais variadas condições de operação;

#### **ITEM 19**

Óleo Lubrificante 15W40 CI4 mineral multiviscoso, a tecnologia empregada em sua formulação evita o acúmulo de depósitos de carbono nos cilindros e válvulas, portanto, proporciona menor desgaste das peças;

#### **ITEM 20**

Óleo Lubrificante 10W40 sintético multiviscoso de alto desempenho para uso nos motores diesel turbinados. É recomendado para uso em motores diesel de caminhões, ônibus, tratores e utilitários, em serviços rodoviários, urbanos ou fora-de-estrada;

### **5. ESPECIFICAÇÕES DO FORNECIMENTO.**

- 5.1. Os lubrificantes solicitados deverão ser conforme as especificações do termo referência.
- 5.2. Os óleos lubrificantes solicitados, deverão ser entregues em perfeitas condições de qualidade e validade, com notas fiscais vigentes, sem danos (amassados, rachaduras e etc.) nas embalagens e completamente lacrados (recipientes e caixas). Deverá ainda respeitar as normas vigentes.
- 5.3. Os óleos lubrificantes deverão estar devidamente registrados na ANP, conforme prevê a Resolução ANP nº 010 de 07/03/07.
- 5.4. A empresa licitante é obrigada a cotar produtos que atendam integralmente todas as normas técnicas vigentes, em especial da ABNT.
- 5.5. Será obrigação da contratada a disponibilização de vistoria e análise dos produtos prévios, bem como, perante a entrega/fornecimento junto a um responsável pelo recebimento definido e representante da SEVOP. Caso os produtos causem danos aos veículos que os utilizem e/ou mediante perícia seja comprovado adulterações e/ou produtos inadequado as especificações no ato de convocação da licitação, a contratada deverá executar troca dos mesmos.



- 5.6. Deverá ser respeitada a numeração dos ITENS e as quantidades, unidades e especificações mínimas de seus elementos, bem como deverá ser indicada a marca ou fabricante/procedência de cada material/produto.
- 5.7. A entrega dos produtos deverá ser efetuada em no máximo 24 horas, após o recebimento da ordem de compra por parte da contratada.

**Conforme Planilha de quantidades**

| ITEM | DESCRIÇÃO                   | QUANT. | UNIDADE |
|------|-----------------------------|--------|---------|
| 1    | ÓLEO TECNO 15W40 SN 1 LT    | 2.400  | FRASCO  |
| 2    | ÓLEO SINTÉTICO 5W30 SN 1 LT | 2.400  | FRASCO  |
| 3    | ÓLEO SINTÉTICO 5W40 SN 1 LT | 2.400  | FRASCO  |
| 4    | FLUIDO DOT 4 500ML          | 800    | FRASCO  |
| 5    | ÓLEO ATF DEXRON 3 20 LT     | 80     | BALDE   |
| 6    | ADITIVO                     | 4.000  | FRASCO  |
| 7    | GRAXA CHASSIS 170 KG        | 18     | TAMBOR  |
| 8    | ARLA 32 20LT                | 1.000  | BALDE   |
| 9    | GRAXA DE LÍTIO 20 KG        | 30     | BALDE   |
| 10   | ÓLEO 90 GL5                 | 100    | BALDE   |
| 11   | ÓLEO 140 GL5                | 120    | BALDE   |
| 12   | ÓLEO 80W TRM5               | 80     | BALDE   |
| 13   | ÓLEO 80W90 GL5              | 100    | BALDE   |
| 14   | ÓLEO 85W140 GL5             | 120    | BALDE   |
| 15   | ÓLEO THF (WBF100)           | 80     | BALDE   |
| 16   | ÓLEO 68 XP                  | 400    | BALDE   |
| 17   | ÓLEO 40 CI4                 | 120    | BALDE   |
| 18   | ÓLEO 20W50 CI4              | 220    | BALDE   |
| 19   | ÓLEO 15W40 CI4              | 360    | BALDE   |
| 20   | ÓLEO 10W40 CI4              | 200    | BALDE   |

**6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.**

- 6.1. Efetuar os pagamentos devidos à contratada.
- 6.2. Receber o produto objeto do contrato, nos termos, prazos, condições e especificações estabelecidas nesse instrumento.
- 6.3. Designar servidor responsável para fiscalização e acompanhamento do contrato. -  
Rejeitar, no todo ou em parte, por intermédio da fiscalização, o fornecimento de



veículos que estejam em desacordo com o firmado, podendo exigir, a qualquer tempo, a substituição dos que julgar insuficientes ou inadequados.

- 6.4. Aplicar à contratada as penalidades depois de constatadas as irregularidades, garantido o contraditório e ampla defesa.
- 6.5. Fornecer à contratada todas as informações, esclarecimentos, documentos e demais condições necessárias à execução do contrato.
- 6.6. Notificar a vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
- 6.7. A gestão e o acompanhamento do contrato ficarão a cargo do Setor Competente a ser indicado pela contratante.

## **7. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO.**

- Menor preço.

## **8. SANÇÕES.**

- Conforme descrito na Lei 8.666/93

**Carlos Eduardo de Oliveira Zaupa**  
Técnico em Gestão  
Portaria Nº 212/2018-GP